

EXERCÍCIO 2019

RELATÓRIO ANUAL

Camil Alimentos S.A.

5ª Emissão de Debêntures

ÍNDICE

EMISSORA.....	3
CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES.....	3
DESTINAÇÃO DE RECURSOS.....	5
ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS.....	5
POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES.....	5
EVENTOS REALIZADOS - 2019.....	5
INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS.....	6
EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS.....	6
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	6
ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES.....	6
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA.....	7
ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS.....	7
EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19.....	7
GARANTIA.....	8
FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS.....	8
DECLARAÇÃO.....	8

EMISSORA

Denominação Comercial:	Camil Alimentos S.A.
CNPJ:	64.904.295/0001-03
Categoria de Registro:	Categoria A

CARACTERÍSTICAS DAS DEBÊNTURES

Oferta:

Colocação Privada

Número da Emissão:

5ª Emissão

Situação da Emissora:

Adimplente com as obrigações pecuniárias

Código do Ativo:

Não se aplica à presente Emissão

Código ISIN:

Não se aplica à presente Emissão

Escriturador:

Não se aplica à presente Emissão

Liquidante:

Não se aplica à presente Emissão

Coordenador Líder:

Não se aplica à presente Emissão

Data de Emissão:

23 de novembro de 2016

Data de Vencimento:

1ª Série: 12 de dezembro de 2019

2ª Série: 12 de dezembro de 2020

Quantidade de Debêntures:

402.255 (quatrocentas e duas mil, duzentas e cinquenta e cinco)

Número de Séries:

2 (duas)

Valor Total da Emissão:

R\$402.255.000,00 (quatrocentos e dois milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil reais)

Valor Nominal:

R\$1.000,00 (mil reais)

Forma:

Nominativa

Espécie:

Quirografia

Conversibilidade:

Não conversíveis em ações da Emissora

Permuta:

Não se aplica à presente emissão

Poder Liberatório:

Não se aplica à presente emissão

Opção:

Não se aplica à presente emissão

Negociação:

As debêntures não foram registradas para negociação no mercado secundário em mercados regulados de Valores Mobiliários por se tratar de emissão privada

Atualização do Valor Nominal:

Não se aplica à presente emissão

Pagamento da Atualização:

Não se aplica à presente emissão

Remuneração:

1ª Série – 99% a.a. do CDI

2ª Série – 100% a.a. do CDI

Início da Rentabilidade:

A partir da data de integralização

Pagamento da Remuneração:

1ª série:

Data de Pagamento da Remuneração
12/04/2017
12/10/2017
12/04/2018
12/10/2018
12/04/2019
12/10/2019
12/12/2019

2ª série:

Data de Pagamento da Remuneração
12/05/2017
12/11/2017
12/05/2018
12/11/2018
12/05/2019
12/11/2019
12/05/2020
12/11/2020
12/12/2020

Amortização:

Em 1 (uma) única parcela na data de vencimento

Repactuação:

Não se aplica à presente Emissão

Resgate Antecipado:

A qualquer tempo, conforme previsto na cláusula 4.15 da Escritura de Emissão

Obs.: As características acima contemplam o previsto na Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, celebrados até o encerramento do exercício de 2019, qual seja 1º Aditamento à Escritura de Emissão, celebrado em 22 de novembro de 2016.

DESTINAÇÃO DE RECURSOS

Conforme informações prestadas pela Emissora, os recursos líquidos obtidos por meio da Emissão foram integralmente destinados à compra de matéria-prima açúcar.

ASSEMBLEIAS DE DEBENTURISTAS

Não foram realizadas assembleias de debenturistas no exercício de 2019.

POSIÇÃO DAS DEBÊNTURES¹

1º Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
28/02/2019	R\$1.000,00000000	R\$23,17300000	R\$1.023,17300000	R\$ 218.861.820,57
28/02/2020	-	-	-	-

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
213.905	213.905	-	-

2ª Série

Data	Valor Nominal	Juros	Preço Unitário	Financeiro
28/02/2019	R\$1.000,00000000	R\$18,63422000	R\$1.018,63422000	R\$ 191.859.755,34
28/02/2020	R\$1.000,00000000	R\$12,82022000	R\$1.012,82022000	R\$ 190.764.688,44

Emitidas	Canceladas	Em Tesouraria	Em Circulação
188.350	-	-	188.350

EVENTOS REALIZADOS - 2019

1ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
12/04/2019	Remuneração	R\$30,42992999
12/10/2019	Remuneração	R\$30,36856000
12/12/2019	Vencimento Final – Remuneração	R\$8,16922000
12/12/2019	Vencimento Final – Amortização	R\$1.000,000000

2ª Série

Data	Evento	Valor Unitário
12/05/2019	Remuneração	R\$30,74194000
12/11/2019	Remuneração	R\$30,22087000

No exercício de 2019, não ocorreram os eventos de resgate, repactuação e conversão.

¹ Ressaltamos que as informações refletem nossa interpretação da Escritura de Emissão e aditamentos subsequentes, se for o caso. A Planner não se responsabiliza direta ou indiretamente pelo cálculo apresentado, não implicando em aceitação de compromisso legal ou financeiro.

INFORMAÇÕES PERIÓDICAS E OBRIGAÇÕES ADICIONAIS

No decorrer do exercício de 2019 a Emissora cumpriu, regularmente e dentro do prazo a toda as obrigações previstas na Escritura de Emissão.

EXISTÊNCIA DE OUTRAS EMISSÕES DE VALORES MOBILIÁRIOS

Nos termos do inciso XI do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, informamos que este Agente Fiduciário não atua em outras emissões de valores mobiliários do próprio emissor, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Não foi atribuída classificação de risco à presente emissão.

ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS E INFORMAÇÕES RELEVANTES

Em Fato Relevante divulgado dia 01 de março de 2019, a Companhia comunicou aos seus acionistas e ao mercado em geral, que foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia, realizada nesta data, a incorporação da totalidade do patrimônio líquido da SLC Alimentos Ltda., subsidiária integral da Companhia, com sua consequente extinção ("Incorporação"), sendo que, o capital social da Companhia permanecerá inalterado em decorrência da Incorporação. A Incorporação não está sujeita a quaisquer condições suspensivas, produzindo efeitos imediatos, conforme descrito na Ata da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada e disponibilizada nesta data. Em decorrência da Incorporação, a Camil sucederá a SLC Alimentos Ltda. em todos os seus direitos e obrigações.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada dia 01 de março de 2019, os acionistas votaram, conforme demonstra o Anexo A da ata desta Assembleia, pela a aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da SLC Alimentos Ltda., o qual estabelece os termos e condições gerais da Incorporação, as suas justificativas e os critérios de avaliação do patrimônio líquido da SLC Alimentos Ltda. a ser incorporado pela Companhia. Depois de autenticado pela mesa, o Protocolo e Justificação passou a integrar a ata como Anexo B. Na mesma assembleia, os acionistas votaram, conforme demonstra o Anexo A da ata, pela aprovação do Laudo de Avaliação que apurou o valor contábil do patrimônio líquido da SLC Alimentos, na data base de 31 de dezembro de 2018 a ser vertido para a Companhia, no montante de R\$ 119.256.587,07. O Laudo de Avaliação integra o Anexo I do Protocolo de Justificação, que constitui o Anexo B da ata. Na mesma ata da Assembleia, ficou consignado que, uma vez que a Companhia é titular da totalidade do capital social da SLC Alimentos e tendo em vista a decisão do Colegiado da CVM de 15 de fevereiro de 2018 no Processo SEI nº 19957.011351/2017-21, não é necessária a preparação do laudo a que se refere o artigo 264 da Lei das Sociedades por Ações. Os acionistas ainda votaram, conforme Anexo A da ata, para aprovar a Incorporação, nos termos do Protocolo e Justificação. A Incorporação não resultou em aumento de capital da Companhia e, conseqüentemente, não houve qualquer relação de substituição de ações, tendo em vista que a Companhia é detentora da totalidade do capital social da SLC Alimentos Ltda.

Em Fato Relevante divulgado pela Companhia em 05 de abril de 2019, foi informada a aprovação do Primeiro Programa de Recompra, que teve o objetivo de realizar a Recompra de 3.565.275 ações ordinárias da Emissora.

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada dia 26 de junho de 2019, foi deliberada e aprovada a alteração do estatuto social da Companhia, em razão da adequação às regras do novo Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil Bolsa, Balcão; alteração do estatuto social da Companhia a fim de (a) aprimorar o disposto na alínea (xvi) e no parágrafo terceiro do artigo 21; e (b) excluir o parágrafo quinto do artigo 28.

Em Fato Relevante divulgado pela Companhia em 08 de agosto de 2019, a Companhia informou que, nesta data, foi concluído o segundo programa de recompra de ações de emissão da Companhia aprovado pelo Conselho de Administração em 1º de abril de 2019 ("Programa de Recompra"). O Programa de Recompra previa a recompra de até 3.565.275 ações ordinárias e foi integralmente cumprido a um custo médio de aquisição de R\$ 7,02 por ação. Encontrando-se em tesouraria, ao final do programa em questão, 9.386.846 ações ordinárias, equivalentes a 2,29% do capital social da Companhia, visando atendimento das outorgas realizadas no âmbito do plano de opção de compra de ações da Companhia, cancelamento, permanência em tesouraria ou alienação, nos termos da legislação aplicável.

Em Fato Relevante divulgado pela Companhia em 27 de novembro de 2019, a Emissora publicou a conclusão do terceiro programa de recompra, informando que a totalidade das ações de sua própria emissão adquiridas do acionista WP XII E Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia no âmbito da operação de recompra foram no mesmo mês canceladas, passando o seu capital social a se dividir em 370.000.000 de ações.

Em Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada dia 06 de dezembro de 2019, foi deliberada e aprovada a renúncia apresentada pelo Sr. Claudio Antonio Giglio da Silva, ao cargo de Diretor Tributário da Companhia, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, conforme a carta de renúncia apresentada à Companhia e que fica arquivada em sua sede social. Tendo em vista a renúncia apresentada, foi aprovado que o Sr. Flavio Jardim Vargas, atual Diretor Financeiro e Diretor de Relações com Investidores da Companhia, irá cumular o cargo de Diretor Tributário da Companhia, assumindo as responsabilidades e deveres atribuíveis ao cargo, previstos no Estatuto Social da Companhia. O Diretor ora eleito tomou posse em 01 de janeiro de 2020 e exercerá seu mandato até 30 de junho de 2020, ou até que seja substituído, sendo permitida a sua reeleição.

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

Acesse as demonstrações financeiras da Companhia, referentes ao exercício de 2019, na íntegra através do link: [DFs 2019](#)

ÍNDICES E LIMITES FINANCEIROS

A Companhia deve manter o seguinte índice e limite financeiro:

- Dívida Líquida/EBITDA igual ou inferior a 3,5x (três inteiros e cinquenta centésimos)

		EXERCÍCIO FINDO EM FEV/2020
<i>*em Milhares de Reais</i>		
(1)	Dívida Líquida	1.033.936
(2)	EBITDA	441.719
(i)	(1) / (2) < ou = 3,5	2,34

Não temos conhecimento de eventual omissão ou inverdade, contida nas informações divulgadas pela Emissora ou, ainda, o inadimplemento ou atraso na obrigatória prestação de informações, no decorrer do exercício de 2019.

EVENTOS SUBSEQUENTES – COVID 19

Colacionamos as seguintes informações relacionadas ao COVID-19, os quais foram extraídos das demonstrações financeiras da Emissora: "Como evento subsequente, nos deparamos com o cenário da pandemia do Covid-19 que trouxe desafios adicionais para o dia-a-dia das empresas nos países e nos mais diversos segmentos. O segmento de atuação da Companhia é considerado essencial e, assim, não teve suas operações interrompidas e está seguindo as determinações das legislações governamentais em todo o seu parque fabril nos países de atuação na América do Sul.

Frente as dificuldades apresentadas, seguimos as orientações do Ministério da Saúde e entidades governamentais de cada país e adaptamos a nossa rotina protegendo e educando os colaboradores contra as ameaças da doença. Dentre as principais medidas destacamos: criação de um comitê de crise para a gestão diária das ações necessárias para assegurar a segurança de nossos colaboradores, realização de intensa comunicação, fóruns de discussão e orientação sobre prevenção ao Covid-19, afastamento de colaboradores do grupo risco, intensificação de técnicas de higiene pessoal e reforço do uso de barreiras sanitárias nas unidades operacionais. Adicionalmente, reforçamos a gestão do nível de estoque de matéria prima, insumos e produtos acabados e reorganização da produção, ações para garantir o distanciamento seguro entre colaboradores evitando aglomerações, substituímos a participação de todos em eventos corporativos, reuniões presenciais e viagens por comunicação entre unidades de forma remota por meio eletrônico, assim como adotamos o trabalho remoto no escritório corporativo. Continuamos operando e reafirmando o compromisso com a segurança dos colaboradores, garantindo o atendimento de nossos clientes para que não falte alimentos nas comunidades e regiões onde atuamos na América do Sul. Além das iniciativas de preservação da saúde, segurança de seus colaboradores, e garantia do suprimento de alimentos à população em meio a pandemia de Covid-19, a Camil fortaleceu sua liquidez financeira de curto prazo. Diante das incertezas econômicas, de forma preventiva, a Camil garantiu sua necessidade financeira para o ano de 2020 através da captação de empréstimos no valor de aproximadamente R\$1,3 bilhão em março e abril de 2020, incluindo os recursos necessários para concretizar a aquisição dos negócios de Pet Food no Chile.

A Companhia entende que está tomando todas as medidas adequadas para prevenir a disseminação do Covid-19, bem como assegurar a continuidade dos negócios durante o período de quarentena. Embora as operações da Companhia não tenham sido afetadas de forma relevante até o momento, a Administração da Companhia não tem

como estimar ou prever a ocorrência de eventos futuros relacionados à pandemia. A Administração segue com o monitoramento de futuros impactos financeiros e avaliação de ações a serem tomadas."

GARANTIA

A presente emissão é da espécie quirografária ou sem preferência, não possuindo privilégio algum sobre o ativo da Emissora.

FUNDOS DE AMORTIZAÇÃO E OUTROS FUNDOS

Não foi atribuída a constituição de fundos de amortização ou quaisquer outros tipos de fundos à presente emissão.

DECLARAÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 68, alínea "b" da lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e inciso XII do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, declaramos estar aptos e que não nos encontramos em qualquer situação de conflito de interesses que nos impeça de continuar a exercer a função. Reafirmamos nosso interesse em permanecer no exercício da função de Agente Fiduciário dos debenturistas.

São Paulo, junho de 2020.



"Este Relatório foi elaborado visando o cumprimento do disposto no artigo 68, § primeiro, alínea "b" da Lei nº 6404/76 e do artigo 1º do Anexo 15 da Instrução CVM nº 583 /2016, com base nas informações prestadas pela Companhia Emissora. Os documentos legais e as informações técnicas que serviram para sua elaboração, encontram-se à disposição dos titulares do ativo para consulta na sede deste Agente Fiduciário"

"As informações contidas neste Relatório não representam uma recomendação de investimento, uma análise de crédito ou da situação econômica ou financeira da Emissora, nem tampouco garantia, explícita ou implícita, acerca do pontual pagamento das obrigações relativas aos títulos emitidos sob a forma de debênture"

"O relatório anual deste Agente Fiduciário descreve os fatos ocorridos durante o exercício de 2019 relativos à execução das obrigações assumidas pelo emissor, à administração do patrimônio separado, se for o caso, aos bens garantidores do valor mobiliário e ao fundo de amortização"